



## **CIRCUITO INFANTIL DE CORRIDAS DE RUA de CURITIBA 2025**

### **REGULAMENTO**

#### **I. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** O Circuito INFANTIL de Corridas de Rua DE CURITIBA 2025 da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Curitiba, têm como objetivos difundir na Comunidade a prática da atividade física e favorecer o intercâmbio esportivo e cultural.

**Art. 2º** A organização do Circuito INFANTIL de Corridas de Rua de CURITIBA 2025 está sob a responsabilidade do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 3º** A finalidade de realização do Circuito INFANTIL de Corridas de Rua de Curitiba 2025 é possibilitar aos jovens curitibanos acesso a prática esportiva e a participar de eventos esportivos de maneira democrática.

#### **II. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** Poderão inscrever-se no Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025, meninos e meninas conforme Art. 13º deste Regulamento.

a) Para inscrição da Escola/Equipe, **o técnico e/ou responsável** pelo(s) atleta(s), que não possui cadastro, deve se cadastrar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude situado na Rua Trajano Reis nº 282 – São Francisco, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de documento de identidade pessoal, CPF e CREF, ou através do telefone 3350-3719, enviando documentação por email para [corridasderua@curitiba.pr.gov.br](mailto:corridasderua@curitiba.pr.gov.br), **somente os professores de escolas não precisam apresentar o CREF.**

b) Para inscrição individual, **o (a) atleta** deve se cadastrar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. O cadastro e a inscrição devem ser feitos **via internet**. Siga o passo a passo abaixo:

1. Para realizar cadastro entre: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) e selecione: **acesso rápido** → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas de rua → Circuito Infantil de Corrida de Rua → **inscreva-se aqui**.

1.1 Selecione “ não possui cadastro” → preencha os campos dos Dados Cadastrais → clicar em salvar.

2. Após cadastro realizado entre: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) e selecione: **acesso rápido** → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas de rua → Circuito Infantil de Corrida de Rua → **inscreva-se aqui**.

2.1 Realize o login com o RG e Data de Nascimento

Selecione Inscrições corridas → selecione a prova → preencha o campo RG do atleta → clicar em adicionar → clicar em **ESTOU DE PLENO ACORDO COM O REGULAMENTO** → **CONFIRMAR INSCRIÇÃO**

**c) IMPRIMA SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

d) para todas as etapas, as datas das inscrições serão divulgadas pela SMELJ através de nota oficial/ calendário de corridas na página Corrida Infantil;

e) o *kit* será composto de um *chip* e número de peito;

f) outras informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude ou e-mail [corridasderua@curitiba.pr.gov.br](mailto:corridasderua@curitiba.pr.gov.br).

**Art. 5º** Em razão do sistema eletrônico de apuração de tempo (*chip*), o técnico e/ou responsável pelo(s) atletas(s), deverá confirmar a(s) participação(s) **em cada etapa** que desejar (em) correr. Em cada etapa o corredor receberá um novo *chip* e um novo número. Parágrafo único - Toda **inscrição é pessoal e intransferível** e depois de efetuada não poderá ser alterada, cancelada ou transferida.

Parágrafo 1º - **É proibida a troca de chip e número de peito entre os participantes, sob o risco de penalização dos pontos da equipe que fizer essa troca.**

Parágrafo 2º - O atleta que infringir o parágrafo acima será desclassificado.

**Art. 6º** A toda inscrição efetuada através do técnico e/ou responsável pelo(s) atleta(s) **declara** que o atleta se submeteu ao exame médico realizado pela escola que frequenta e se encontra em perfeitas condições de saúde para a prática esportiva. No caso da inscrição individual são os pais e/ou responsáveis que efetivam esta declaração. Nas duas situações, isentam a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de todo e qualquer problema de saúde que, por ventura, venha a ocorrer antes, durante ou depois dos eventos.

**Parágrafo 1º** - Todos os participantes que se inscreverem em qualquer categoria PCD (Pessoa com Deficiência) deverão apresentar atestados e laudo médico para a gerência de Paradesporto na SMELJ, quando solicitado.

### III. DA CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA

**Art. 7º** Nas etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025** da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude adotará preferencialmente o sistema eletrônico do *chip*.

**Art. 8º** O *chip* e o número recebidos pelo atleta, após a inscrição, serão os comprovantes de que o atleta é participante da corrida. Sendo assim, para validar seu tempo no funil de chegada, o atleta deverá estar com seu número fixado na altura do peito e o chip colocado conforme indicação da empresa de cronometragem eletrônica.

### IV. DA ENTREGA DE KIT

**Art. 9º** Todo técnico e/ou responsável que tenha atleta(s) inscrito(s) deverá retirar o *kit* na sexta-feira que antecede a prova, na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, das 9h às 12h e das 14h às 17h. **Somente** o técnico e/ou responsável poderá retirar o *kit* para seu(s) atleta(s).

**Art. 10º** Os técnicos e/ou responsáveis que residam em outro município poderão retirar o *kit* de seu(s) atleta(s) no dia e local da prova, **das 7:30h às 09:30h**, mediante a apresentação do documento de identidade e/ou certidão de nascimento.

### V. DAS PROVAS, CATEGORIAS E PONTUAÇÃO

**Art. 11º** Serão realizadas quatro etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025** para o ano de 2025.

**Parágrafo único** – A primeira das largadas será realizada às 8h00min. O horário das demais, dependerá da duração da prova anterior.

**Art. 12º** As etapas do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025** serão realizadas em:

1ª etapa – 13/04/2025 – UTFPR - CIC

2ª etapa – 01/06/2025 – à definir

3ª etapa – 31/08/2025 – à definir

4ª etapa – 05/10/2025 – à definir

**Parágrafo Único:** As datas e locais podem sofrer alteração, levando em conta critérios técnicos, de segurança.

**Art. 13º São Categorias do Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025:**

<b>Categoria (masculino e feminino)</b>	<b>Distância</b>	<b>Ano de Nascimento</b>
Juvenil	4 Km	2008 e 2009
Infanto-Juvenil	3 Km	2010
Infantil	2 Km	2011
Pré-Infantil	2 Km	2012
Mirim	1,5 Km	2013
Pré-Mirim	1Km	2014
Petis	600 metros	2015
<b>Categorias PCD (masculino e feminino)</b>	<b>Distância</b>	<b>Ano de Nascimento</b>
DEV – Deficiente Visual	2 Km	2008 a 2009
CAD – Cadeirante		
DAU – Deficiente Auditivo		
DEV – Deficiente Visual	1 Km	2010 a 2011
CAD – Cadeirante		
DAU – Deficiente Auditivo		
DEV – Deficiente Visual	1 Km	2012 e 2013
CAD – Cadeirante		
DAU – Deficiente Auditivo		
DEV – Deficiente Visual	600	2014 e 2015
CAD – Cadeirante		
DAU – Deficiente Auditivo		
AMPI – Amputados de Membros Inferiores	600 metros	2008 a 2015
DAMI – Deficiente Andante de Membro Inferior		
DI – Deficiente Intelectual		
Síndrome de down		
DMS – Deficiente de Membro Superior		

**Parágrafo 1º:** As categorias podem sofrer ajustes de distâncias em função do número de inscritos, condições físicas e de critérios técnicos, conforme decisão da organização.

**Parágrafo 2º:** Em todas as etapas será realizada uma corrida festiva de 200 a 500 metros para as crianças nascidas nos anos de 2016, 2017 e 2018 (7,8 e 9 anos). Essa corrida não necessita de inscrição prévia, e seus participantes receberam medalha de participação e lanche.

**Art. 14º** A classificação dos atletas, em cada uma das etapas, será computada da seguinte maneira:

1º lugar. .... <b>300</b> pontos	6º lugar. .... <b>190</b> pontos
2º lugar. .... <b>260</b> pontos	7º lugar. .... <b>180</b> pontos
3º lugar. .... <b>230</b> pontos	8º lugar. .... <b>170</b> pontos
4º lugar. .... <b>210</b> pontos	9º lugar. .... <b>160</b> pontos
5º lugar. .... <b>200</b> pontos	10º lugar. .... <b>150</b> pontos

## **VI. DA PREMIAÇÃO**

### **DAS PROVAS**

**Art. 15º** A premiação será realizada no decorrer de cada etapa.

**Parágrafo único** – Em cada etapa serão premiados todos que finalizarem as provas com medalhas de participação. **E, medalhas de premiação do 1º ao 3º lugar, de cada categoria e sexo (masculino e feminino)**

Parágrafo 1º - A premiação não entregue no dia da prova, ficará à disposição dos atletas na sede da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude (Rua Trajano Reis , nº282, Bairro São Francisco – Curitiba-PR) para retirada mediante documentação oficial no prazo de 15 dias, a contar da data da Prova. Após esse prazo, a premiação será recolhida.

## **DO CAMPEONATO**

**Art. 16º** - Os atletas vencedores de cada Categoria prevista neste Regulamento, ao final do ano, serão proclamados, pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude como Campeões do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025**.

Parágrafo 1º - Será vencedor do Campeonato, o atleta que na sua categoria acumular o maior número de pontos nas quatro (4) etapas realizadas e participar de no mínimo três etapas do circuito.

Parágrafo 2º - Serão oferecidos medalhas aos três primeiros classificados de cada Categoria.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, será vencedor aquele que tiver obtido a melhor classificação no último confronto entre os atletas empatados.

**Art. 17** - Após publicação dos resultados no site da Prefeitura Municipal de Curitiba ([www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)), o atleta e/ou responsável terá quinze (15) dias corridos para entrar com recurso em relação à prova e a classificação do campeonato. Passado este prazo, não será aceito contestação da prova e do campeonato.

**Art. 18** Pais, técnicos e/ou responsáveis deverão levar consigo documento de identificação, original ou fotocópia, de todos os seus filhos ou atletas no dia da prova. Fica reservado à organização a solicitação do documento de identificação, quando for necessário.

## **VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19º** Os atletas deverão, obrigatoriamente, usar uniforme adequado à prática esportiva.

**Art. 20º** A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude não se responsabiliza por quaisquer acidentes que ocorra com os participantes antes, durante e após cada etapa, porém todas as medidas serão tomadas para garantir a segurança dos atletas.

**Art. 21º** Por motivos de segurança, durante a corrida, o atleta deverá manter-se, exclusivamente, no local demarcado e sinalizado.

**Art. 22º** No caso de não haver condições técnicas e/ou de segurança para realização da etapa, a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude se reserva o direito de transferir ou cancelar a mesma, essa medida será tomada somente no dia da prova.

**Art. 23º** Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta ou técnico, será passível de desclassificação da etapa e/ou do **Circuito INFANTIL de Corridas de Rua CURITIBA 2025**.

**Art. 24º** A organização não se responsabiliza pela não computação de pontos aos atletas que tiverem mais de um cadastro no Sistema de Corridas de Rua e forem inscritos mais de uma vez, ou que não utilizarem o *chip* da maneira correta.

**Art. 25º** É proibido em todas as provas o uso de *padding* (pais, técnicos, etc.) por parte dos atletas, sob pena de desclassificação e da não computação dos pontos obtidos na etapa.

**Art. 26º** O atleta inscrito, bem como o seu responsável, em qualquer uma das etapas, AUTORIZA expressamente, a utilização de sua imagem, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento, para ser veiculado e/ou utilizado em propagandas, divulgações e promoções da Prefeitura Municipal de Curitiba, por prazo indeterminado. A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada.

**Art. 27º** - Os **casos omissos** serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Curitiba, fevereiro de 2025.